



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.651 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NA DATA QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que será realizada, durante o período de 22 a 26 de agosto, a 30ª Festa UAI, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas na cidade;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, no dia 25 de agosto de 2012, sábado, das 8 às 16 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


DURCE HELENA DE GOUVÊA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10998, de 24/08 /2012.